

LEI Nº 1898 de 4 de Maio de 1970

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$.14 000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$.14 000,00 (catorze mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verbas: SERVIÇOS URBANOS - A) Serviços de Água e Esgotos - 312092 - Material de Consumo - Item II - Aquisição de materiais para o tratamento de água.

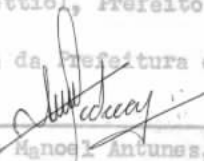
Artigo 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada em NCR\$.14 000,00 (catorze mil cruzeiros novos) a verba: SAÚDE- Setor - de Assistência Social - 400079 - Despesas de Capital - 410079-Investimentos - 413079- Equipamentos e Instalações - 413479-Automoveis e Auto caminhões - I - Aquisição de uma ambulância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 4 de Maio de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Maio de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.